



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.073946.19.04  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
CELEBRADO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E  
A EMPRESA ELEVADORES MÓDULO LTDA.  
UJ: 01.2019.0201.0007.01.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, Adriana Branco Cerqueira, portador da CI nº M3622963 e CPF nº 604.988.116-20 e a empresa **ELEVADORES MÓDULO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.822.938/0001-97, estabelecida na Avenida dos Andradas nº 302, Sala 720, Bairro Centro, nesta Capital, CEP 30120-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Cristiano Márcio de Souza Leite, portador da CI nº MG-10.385.157 e CPF sob o nº 011.945.556-08, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2019, Processo Administrativo nº 01.073946/19.04, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 12.846/13, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, Decretos Municipais 10.710/01, 11.245/03, 12.436/06 e 15.113/13 (alterado pelo Decreto Municipal 15.270/13), 15.185/13 (alterado pelo Decreto Municipal 15.237/13) e 15.748/14, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material de consumo, peças, ferramentas, instrumentos e/ou equipamentos, em 02 (dois) elevadores da marca Atlas Schindler, instalados na Coordenadoria de Atendimento Regional Noroeste, localizado na rua Peçanha, nº 144 – Bairro Carlos Prates – Belo Horizonte/MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogada por 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato ora aditado, compreendendo o período de **02/10/2020 a 01/10/2021**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O valor do contrato, ora aditado pelo presente termo aditivo, não será reajustado, conforme acordo entre as partes, permanecendo o preço praticado, referente a prestação de serviços, em R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais) para o período de 12(doze) meses e de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), referente ao saldo remanescente do valor fixo para compra de peças não incluídas no valor do serviço, representando uma diminuição no percentual de 21,33334% do



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.073946.19.04  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
CELEBRADO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E  
A EMPRESA ELEVADORES MÓDULO LTDA.  
UJ: 01.2019.0201.0007.01.00

valor destinado a aquisição de peças, sendo assim, o valor total do contrato é de R\$ 16.588,00 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e oito reais).

3.1. As peças cuja substituição não estiverem incluídas no valor do serviço de manutenção, quando necessárias suas trocas, serão pagas à parte, tendo sido destinado para aquisição das mesmas o saldo remanescente de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias:

- 0201.0500.04.122.007.2900.339039-29.03.00 Subação: 0001
- 0201.0500.04.122.007.2900.339030-37.03.00 Subação: 0001 - Peças

#### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não expressamente modificadas no presente aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.

  
Adriana Branco Cerqueira  
Secretária Municipal de Assuntos  
Institucionais e Comunicação Social

  
Cristiano Márcio de Souza Leite  
Elevadores Módulo Ltda.

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_